



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 27 / 09 / 2000
Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º

PLC 788/2000

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, (do Deputado Xavier)

à CCJ e à CEOF.
Em 27 / 09 / 2000.

Altera o uso do lote 01 do Conj. "E" da QR 513 da Região Administrativa de Samambaia.


Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Plenária

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterado o uso do lote 01 do Conj. "E" da QR 513 da Região Administrativa de Samambaia, o qual passa a ter uso exclusivo de culto religioso.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 788 / 00
Fls. n.º 01 RITA

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa justifica-se em razão de ausência de área nas proximidades da quadra para o desenvolvimento de atividades religiosas, implicando no funcionamento de congregações em áreas residenciais, local não apropriado para essa finalidade.

Dessa forma, esperamos contar o apoio dos nobres pares à aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em


DEPUTADO XAVIER